



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017.

**TERMO ADITIVO DE PRAZO, PARTE INTEGRANTE DA
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017, CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO
LÉRIO E BARBOSA & COUTO ADVOGADOS
ASSOCIADOS.**

Pelo presente instrumento de aditivo de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - Praça Severino Barbosa de Sales, 40 - Centro - Vertente do Lério - PE, CNPJ nº 40.893.646/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Renato Lima de Sales, Brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. Capitão de França, 196 - Casa - Centro - Vertente do Lério - PE, CPF nº 295.204.954-87, Carteira de Identidade nº 2412902 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **BARBOSA & COUTO ADVOGADOS ASSOCIADOS** - R DEPUTADO SOUTO FILHO, 53 - MAURICIO DE NASSAU - CARUARU - PE, CNPJ nº 09.186.210/0001-90, neste ato representado por seu sócio o senhor Bernardo de Lima Barbosa Filho, advogado inscrito na OAB/PE sob o nº 24.201 e no CPF: 045.664.794-55, celebram o presente TERMO ADITIVO, nos termos do Art. 57, da Lei n. 8.666/93, em conformidade com o Processo Administrativo nº 0011/2017, Tomada de Preços nº 008/2017 com o objeto: Contratação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, além da defesa de demandas administrativas no interesse do Município perante a controladoria geral da união, Ministérios de Estado, Ministério Público Federal e Estadual, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, além de proposição de demandas e elaboração de defesas jurídicas perante todas as esferas do Poder Judiciário, Referente a convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de repasses voluntários. Ainda, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

Este Segundo Termo Aditivo de Contrato modifica o contrato Primitivo celebrado em 20 de Fevereiro de 2017, Prorrogar por mais 12 meses, para Contratação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, além da defesa de demandas administrativas no interesse do Município perante a controladoria geral da união, Ministérios de Estado, Ministério Público Federal e Estadual, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, além de proposição de demandas e elaboração de defesas jurídicas perante todas as esferas do Poder Judiciário, Referente a convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de repasses voluntários. Conforme cláusula Sétima do contrato e a Lei 8.666/93 Art. 57 passando a vencer em 20 de Fevereiro de 2020.



MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 016/2017 PROCESSO Nº 008/2017 Toma de Preço 001/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Surubim.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Vertente do Lério - PE, 20 de Fevereiro de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


- 074.577.854-26



RENATO LIMA DE SALES
Prefeito
295.204.954-87

PELO CONTRATADO


- 033.326.474-66



BARBOSA & COUTO ADVOGADOS
ASSOCIADOS
Bernardo de Lima Barbosa Filho – Sócio
CPF: 045.664.794-55

Publicado por:
Antônio Vitalino Leandro Filho
Código Identificador:86EEE9CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 001/2019. Processo Nº: 001/2019. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2019. Serviço de Engenharia. Contratação de Empresa do Ramo de Engenharia para Reforma e Ampliação das Escolas Municipais do Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.361.1208.1005.0000 Construção, Reforma, Ampliação e aquisição de Imóveis para melhoria da rede física de Ensino 44.90.51 Obras e Instalações. Contratado: M S Locacoes e Construcoes Ltda. CNPJ: 11.211.110/0001-19. Valor R\$265.762,47. Vigência: de 06/02/2019 a 06/06/2019.

Vertente do Lério, 06/02/2019.

FABIO DA SILVA FRANÇA.
Secretário Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:0181FFFB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 002/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 002/2019. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 002/2019, para Aquisição parcelada de Medicamentos diversos para uso nas Unidades de Saúde do Município de vertente do Lério/PE. Itens 1, 2, 6, 7, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60: Farmaguedes Comercio de Produtos Farmaceuticos, Médicos e Ho. CNPJ: 08.160.290/0001-42, pelo valor de R\$265.687,40.

Vertente do Lério, 20/02/2019.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**).

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:A1D59825

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2017. Relativo a Prorrogação de Prazo de Vigência do Contrato. OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública, além da defesa de demandas administrativas no interesse do Município perante a controladoria geral da união, Ministérios de Estado, Ministério Público Federal e Estadual, Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, além de proposição de demandas e elaboração de defesas jurídicas perante todas as esferas do Poder Judiciário, Referente a convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de repasses voluntários. CONTRATADO: BARBOSA & COUTO DVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 09.186.210/0001-90. PRAZO ACRESCIDO: 12 meses. NOVA VIGÊNCIA: 20.02.2019 a 20.02.2020.

Vertente do Lério 20.02.2019.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:51FC7DD8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2019

Aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, Município de Vitória de Santo Antão, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 02/2009, de 02 de Janeiro de 2009, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00002/2019 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de combustíveis, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, por um período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão e seus diversos Programas; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - CNPJ nº 08.916.501/0001-24.

VENCEDOR: POSTO SAO PAULO LTDA - CNPJ: 35.520.923/0001-59

ITEM 01 – GASOLINA – MARCA: BR PETROBRAS - UNIDADE: LITROS – QTD 59.520 – PREÇO UNITÁRIO: 4,11 – TOTALIZANDO: R\$ 244.627,20

ITEM 02 – ETANOL – MARCA: BR PETROBRAS - - UNIDADE: LITROS – QTD 600 – PREÇO UNITÁRIO: 3,04 – TOTALIZANDO: R\$ 1.824,00

ITEM 03 – DIESEL S10 – MARCA: BR PETROBRAS - UNIDADE: LITROS – QTD 126.600 – PREÇO UNITÁRIO: 3,34 – TOTALIZANDO: R\$ 422.844,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00002/2019, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Vitória de Santo Antão, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.